



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do
Processo -
SISLOG
111547

Número do Processo - SEI
202400005047000

TÓPICO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no Plano de Contratações Anual 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023.

Justificativa da Contratação:

1.5. A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, órgão integrante da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, foi criada com o advento da Lei Nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica no âmbito estadual. A Lei descreve na Seção VII suas competências, além do controle finalístico sobre as entidades jurisdicionadas voltadas à implementação, monitoramento e acompanhamento da execução das políticas públicas, a saber:

Art. 27. À SEINFRA competem:

I – a formulação das políticas estaduais de habitação, obras públicas e saneamento básico, exceto de resíduos sólidos, bem como o planejamento, o monitoramento e o acompanhamento de sua execução, de seu fornecimento e da prestação dos serviços relacionadas a elas, também a respectiva captação de recursos, em especial:

- a) da infraestrutura dos transportes rodoviário, ferroviário, aeroviário e hidroviário;
- b) da estrutura operacional de transportes;
- c) das obras públicas estaduais;
- d) do apoio e do fomento ao desenvolvimento das infraestruturas municipais;
- e) do saneamento básico; e
- f) da habitação e da regularização fundiária das ocupações de imóveis urbanos de interesse social;

II – a formulação da política pública, o inter-relacionamento institucional com os órgãos federais competentes e a elaboração de planos relativos ao setor do transporte aeroviário, bem como as pesquisas científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas;

III – a formulação da política dos distritos agroindustriais;

IV – a celebração de convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais, dentro de suas competências;

V – a participação nas negociações de empréstimos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de programas, projetos e obras de sua competência;

VI – o planejamento, a direção, a execução, o controle, a regulação e a avaliação das ações setoriais a cargo do Estado relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas sob sua competência; e

VII – a participação, como interveniente, nos convênios cujo objeto faça parte de suas atribuições, de forma a exercer o controle das políticas públicas relacionadas.

VIII – a elaboração e o acompanhamento de projetos de habitação, de saneamento básico, exceto resíduos sólidos, que podem ser financiados com recursos: a) do Orçamento-Geral do Estado; e b) provenientes de outros entes federativos, transferidos à SEINFRA por qualquer instrumento;

IX – a execução de obras públicas, com os respectivos pagamentos, a serem custeadas com recursos advindos de emendas parlamentares.

§ 1º A SEINFRA, no exercício de suas competências, atuará na esfera do saneamento básico, exceto resíduos sólidos, sobre o conjunto dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

§ 2º As obras decorrentes das políticas formuladas pela SEINFRA poderão ser executadas na própria pasta, custeadas por emendas parlamentares e demais transferências de recursos, ou quando houver designação expressa do Chefe do Poder Executivo.

Ainda na referida Lei em seu art. 30, são apresentados os órgãos colegiados que integram a SEINFRA, como o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA.

O FUNDEINFRA foi instituído com o objetivo de captar e gerir recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, promovendo a implementação de políticas públicas de infraestrutura agropecuária, rodoviária, aeroportuária e de transporte, conforme o disposto no Art. 1º, Inciso II da Lei Nº 21.670/2022 (Lei do Fundeinfra). O fundo tem como foco a execução de projetos estratégicos, incluindo a recuperação, manutenção, conservação e pavimentação de rodovias, além de obras em pontes, bueiros, edificações e aeródromos.

De acordo com a Lei do fundo, em seu Art. 8-A parágrafo 2º, a SEINFRA é o órgão supervisor da política pública de que cuida esta Lei e dos ajustes de parceria com base nela firmados. Considerando isso, a SEINFRA atua diretamente nas atividades de apoio, assessoramento, monitoramento e consultoria técnica que subsidia a tomada de decisões pelo Conselho Gestor, que desde a criação do fundo soma arrecadação de R\$ 1,988 bilhões, com projeção de arrecadação estimada ao final do período de 4 anos de um montante de R\$ 4 bilhões. Importante salientar que o Conselho Gestor deliberou e aprovou o

investimento em mais de 45 propostas, que somam investimento de R\$ 3,6 bilhões até o biênio de 2025/2026, cuja atuação da SEINFRA é estimada e corresponde a R\$ 144 milhões.

Considerando as contratações de supervisão de serviços especializados de engenharia, no âmbito da Agência de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes - DNIT, pode-se observar que, em média, o custo estimado de contratação de serviços de natureza similar à referida supervisão correspondem à faixa de 5% a 8% do valor da execução das obras e serviços supervisionados. Tendo em vista a ausência de parâmetro balizador para estimar especificamente o custo para assessoramento técnico, foi adotado o percentual de 4% com objetivo de nortear o teto da presente contratação, além de estimar o valor de investimento para execução indireta das obras, projetos e ações constantes do Quadro 1.

Desta forma, a SEINFRA conta com uma carteira de mais de 50 projetos, obras e/ou ações que totalizam um investimento em mais de R\$ 800 milhões, de execução direta ou indireta, sejam elas originadas por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, de formulação de políticas públicas, captação de recursos de emendas parlamentares ou ainda daquelas excepcionalizadas pelo Chefe do Poder Executivo. Consta do Quadro a seguir, a carteira de obras, projetos e/ou ações em andamento no âmbito da SEINFRA:

Quadro 1 - Projetos, Obras e Ações em andamento - SEINFRA.

Item	Processo SEI	Descrição	Estimativa Prazo	Investimento Estimado
1	202317645001044	Melhoramento e readequação da infraestrutura do Cavalhódromo na cidade de Pirenópolis - GO,	24 meses	R\$ 50.000.000,00
2	202300036003290	Execução de Ponte sobre o Rio do Peixe, GO-479, trecho: (Lagolândia / Vila Propício)	16 meses	R\$ 7.000.000,00
3	202114304000399	Adequação Autódromo de Goiânia - Evento Moto GP (Obras Cívicas + Pista)	10 meses	R\$ 57.300.000,00
4	202420920000424	Rua Inteligente da região da 44	16 meses	R\$ 8.000.000,00
5	202400005007654	Projetos de sinalização e revitalização da região da rua 44	16 meses	R\$ 1.418.000,00
6	202000036007921	Centro de Atendimento Socioeducativo de Rio Verde - CASE	6 meses	R\$ 7.000.000,00
7	202000036010419	Centro de Atendimento Socioeducativo de Rio Verde - Porangatu	6 meses	R\$ 8.000.000,00
8	202100036012135	Reforma do Ginásio de Esportes Jerônimo Martins em Rio Verde - GO	8 meses	R\$ 5.000.000,00

9	202416448029871	Cooperação Técnica 20 Obras - SEINFRA x DGPP	60 meses	R\$ 52.000.000,00
10	202400005008469	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Itumbiara	18 meses	R\$ 3.700.000,00
11	202400005010258	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Três Ranchos	24 meses	R\$ 6.000.000,00
12	202320920001547	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Catalão	24 meses	R\$ 10.841.020,56
13	202300011007625	Reconstrução do Reservatório de água tratada e ampliação de rede de abastecimento, Município de Matrinchã	12 meses	R\$ 3.100.000,00
14	202320920001638	Acesso ao DIANOT (Aparecida de Goiânia)	18 meses	R\$ 44.400.759,89
15	202420920000262	Infraestrutura urbana Municípios Anápolis e Nerópolis	12 meses	R\$ 3.271.938,37
16	202420920000262	Infraestrutura urbana 11 Municípios RIDE	12 meses	R\$ 22.032.101,85
17	202320920000747	Aquisição de Equipamentos de Patrulhas Mecanizadas para Municípios Goianos	6 meses	R\$ 10.893.503,83
18	202420920000372	Registro de Preços - contratações de serviços de engenharia (projetos e estudos)	12 meses	R\$ 12.918.572,07
19	202320920001486	Execução de Ponte Concreto Armado Novo Gama / Valparaíso	8 meses	R\$ 4.500.000,00
20	202300027001021	Infraestrutura Turística - Cooperação SEINFRA x Goiás Turismo	24 meses	R\$ 4.956.270,97
21	202310216000712	Edital de Licitação para Seleção de Empresas para Assentamento Distrito DAIAPLAM	24 meses	R\$ 78.707.094,68
22	202420920000282	Execução de Ponte Diorama de Goiás	16 meses	R\$ 3.000.000,00

23	202400005010258	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de Três Ranchos	16 meses	R\$ 6.000.000,00
24	202320920001547	Melhoramento e readequação da infraestrutura e operação do aeródromo de catalão	13 meses	R\$ 8.900.000,00
25	Sem processo SEI	Pavimentação da Rodovia GO-522, Distrito de Calcilândia Cidade de Goiás	13 meses	R\$ 7.000.000,00
26	202300036007703	Pavimentação Vias Urbanas Município de Aruanã - Jardim Iracy	16 meses	R\$ 5.000.000,00
27	202300052000200	Elaboração de estudos e planejamento da contratação para o acesso à barragem do João leite	8 meses	R\$ 18.425.557,04
28	202214304000126	Reforma e Ampliação da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França	16 meses	R\$ 41.071.387,78
29	202400036013060	Duplicação GO-210, Trecho Rio Verde / Entr. GO-174 (Anel Viário) - Extensão 6,50 Km - Execução pela Cooperativa em compensação créditos FUNDEINFRA	12 meses	R\$ 63.330.866,32
30	202420920001614	Gestão e Certificação de Projetos e Obras de Infraestrutura do Programa de Gestão de Obras no âmbito do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA	24 meses	R\$ 63.828.156,12
31	202320920001391	Casa da Acolhida para Mulheres Vítimas de Violência	22 meses	R\$ 11.879.000,00
32	202420920001496	Casa da Acolhida para Idosos	36 meses	R\$ 40.000.000,00
33	202417647001969	Agroindústria de Polpa de Frutas - Flores de Goiás (SEAPA)	12 meses	R\$ 5.000.000,00
34	202400005040188	Implementação de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na comunidade quilombola Kalunga - Contratação de estudos técnicos e anteprojeto de engenharia	12 meses	R\$ 3.000.000,00
35	202420920001394	Contratação da Elaboração dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água Potável	12 meses	R\$ 4.250.000,00
36	Sem processo SEI	Gestão, Acompanhamento e Monitoramento Carteira de Obras do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA	24 meses	R\$ 144.000.000,00

37	Sem processo SEI	Apoio Técnico na Elaboração do Plano Estadual de Logística e Transportes - PELT	18 meses	R\$ -
38	Sem processo SEI	Estudo Técnico para Implantação de Praças de Pesagem / Balanças Móveis em Rodovias Estaduais	18 meses	R\$ -
Total investimento estimado ---->				R\$ 825.724.229,48

Aliado à carteira de projetos, obras e ações em andamento, a SEINFRA desenvolve ainda atividades, no âmbito de suas atribuições, que contempla:

- i) Gestão centralizada das Microrregiões de Saneamento (Conselho Participativo e Comitês Técnicos das Microrregiões);
- ii) Apoio às entidades jurisdicionadas (GOINFRA, AGEHAB, CODEGO, SANEAGO);
- iii) Apoio técnico aos órgãos estaduais da administração direta e indireta;
- iv) Análise jurídica dos processos relacionados à regularização fundiária no âmbito estadual;
- v) Apoio no planejamento da Contratação do Plano Estadual de Logística e Transportes - PELT/GO;
- vi) Elaboração de Estudo técnico para implantação de praças de pesagem e balanças móveis em rodovias estaduais.

A inclusão de projetos, obras e ações na carteira da SEINFRA é dinâmica e depende das demandas e prioridades do Governo do Estado de Goiás, motivo pelo qual a carteira apresentada no Quadro 1 é orientativa, mas não é restritiva.

Diante dessa relevante atribuição, a SEINFRA enfrenta um desafio significativo em relação ao quantitativo de pessoal disponível, especialmente em áreas técnicas e administrativas. Esse déficit de recursos humanos pode ter implicações na capacidade de resposta a diversas demandas, sendo os setores de projeto, planejamento e fiscalização os mais afetados. Para desenvolvimento das atividades destacadas anteriormente, a SEINFRA possui quadro total de 160 (cento e sessenta) servidores. É importante registrar que deste total, 27,50% (vinte e sete vírgula cinquenta por cento) dos profissionais possuem atribuições de arquitetura e engenharia para atuarem na carteira de obras e ações, ou seja, 44 profissionais.

Levando em consideração que o prazo estimado para execução das obras, projetos e ações apresentadas no quadro anterior demanda um período, em média superior a 16 (dezesesseis) meses, e ainda um número reduzido de cronogramas com o prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, estima-se que o prazo para execução da pretensa contratação é de 24 (vinte e quatro) meses. Todos os cronogramas podem ser consultados nos respectivos processos SEI, conforme Quadro 1.

Considerando o exposto, tendo em vista a carteira de investimento a cargo da SEINFRA, e seu reduzido quadro técnico especializado, torna-se imperativa a contratação de serviços de apoio técnico, a fim de garantir que a secretaria possa atender eficazmente às obrigações legais que lhe foram atribuídas, assegurando a qualidade e eficiência das ações relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento do estado.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: comprometimento da eficácia no atendimento das obrigações legais atribuídas à SEINFRA, com impactos na qualidade e eficiência das ações relacionadas à infraestrutura e ao desenvolvimento do estado.

TÓPICO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida:

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com prática na execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerada serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, por se tratarem de atividades que envolvem o apoio à elaboração de "estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos, pareceres, perícias e avaliações em geral, assessorias e consultorias técnicas, fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços, análises de testes e ensaios de campo e laboratoriais e demais serviços de engenharia, nos termos do inciso XVIII do art. 6º da Lei Nº 14.133/2021.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, apresentada em forma de relatórios periódicos ao Gestor do Contrato e Fiscal do Produto.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

- A adoção da presente solução foi considerada a mais favorável no presente momento, tendo em vista o lapso temporal demandado para o tipo de contratação da solução objetiva, que seria o concurso público, por envolver uma tramitação intersecretarial no Estado de Goiás, e pela necessidade do atendimento da carteira de projetos, obras e ações em andamento na SEINFRA, além de estabelecer um período de transição até a contratação e capacitação dos efetivos.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 30 (trinta) meses, contados imediatamente a partir da assinatura do contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Nº 14.133/2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

2.7.2. Justifica-se a vigência contratual superior a 12 meses, considerando o disposto no art. 106, inciso I, em razão da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual.

TÓPICO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado no Quadro 2:

Quadro 2 – Resumos dos produtos de Assessoramento Técnico

Item	Produto	Frequência Entrega	Quantidade
Produto 01	Assessoramento Técnico à Gestão de Planejamento de Obras Públicas	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 02	Assessoramento Técnico à Gestão de Execução de Obras Públicas	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 03	Assessoramento Técnico à Elaboração de Projetos e Orçamentos de Obras	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 04	Assessoramento Técnico à Gestão de Planejamento Habitacional	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 05	Assessoramento Técnico à Gestão de Planejamento de Saneamento	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses
Produto 06	Assessoramento Técnico à Gestão de Controle Interno	1. Relatório Consolidado Mensal 2. Relatório Semanal de Atividade em andamento/concluída	24 meses

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Levando em consideração que o prazo estimado para execução das obras, projetos e ações apresentadas no quadro anterior demanda um período, em média superior a 16 (dezesseis) meses, e ainda um número reduzido demanda o período superior a 24 (vinte e quatro) meses, estima-se que o prazo para execução da pretensa contratação é de 24 (vinte e quatro) meses. Todos os cronogramas podem ser consultados nos respectivos processos SEI, conforme Quadro 1.

Histórico de Consumo:

3.3. Não se aplica.

Histórico Contratual:

3.4. Não se aplica.

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. Considerando as necessidades do órgão, as unidades administrativas a serem atendidas são as áreas técnicas de Planejamento e Execução de Obras Públicas, Projetos e Orçamentos de Obras, Planejamento Habitacional e de Saneamento, além das Superintendências e Gerências da Subsecretaria de Controle Interno e Compliance.

TÓPICO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos e valor estipulado para a presente contratação estão consolidados nos detalhamentos das planilhas elaboradas no âmbito da SEINFRA, estimado pela SPOO - Superintendência de Projetos e Orçamentos de Obras, devidamente acostados aos autos, configurando anexo ao Termo de Referência, da mesma forma que o Cronograma Físico-Financeiro conforme Resumo do Orçamento Referencial apresentadas no Quadro 3:

4.1.1. O valor orçado para a presente licitação tem como data base o mês/ano de referência: Dezembro/2024, conforme evidenciado no Orçamento Referencial.

4.1.3. Os preços unitários e quantitativos apresentados no Quadro Resumo do Orçamento Referencial, são aqueles constantes do detalhamento das do Orçamento Referencial orçado, memórias de cálculos e respectivo cronograma físico-financeiro elaborados para esta licitação.

Quadro 3 - Resumo do Orçamento Estimado

ORÇAMENTO RESUMO		
Item	Descrição	Total
1	PRODUTO 01 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	9.380.210,64
2	PRODUTO 02 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4.566.107,76
3	PRODUTO 03 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS DE OBRAS	5.217.278,64
4	PRODUTO 04 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL	4.311.963,12
5	PRODUTO 05 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE PLANEJAMENTO DE SANEAMENTO	3.456.187,20
6	PRODUTO 06 - ASSESSORAMENTO TÉCNICO À GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	3.241.608,48
		Total sem BDI: 20.869.663,44
		Total do BDI: 9.303.692,40
		Total Geral: 30.173.355,84

4.2. O orçamento estimado da presente contratação é R\$ 30.173.355,84 (trinta milhões, cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto Estadual Nº 9.900/2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, consta anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

4.3. Considerando que o valor estimado para a presente contratação representa um percentual de 3,65% sobre o valor estimado da carteira de investimento de projetos, obras e ações em andamento da SEINFRA, é possível concluir que a metodologia inicialmente adotada para estimar o custo para assessoramento técnico encontra-se inferior ao índice preliminar de 4% que orientava o teto da contratação.

TÓPICO 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto por lote único.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Não haverá o parcelamento ou divisão do objeto da contratação, para que seja contratado em lote único. O parcelamento causaria prejuízo na condução dos serviços pela característica interdisciplinar das atividades que serão desenvolvidas no âmbito da SEINFRA. A unidade do objeto de contratação é imprescindível, pois os produtos contratados mantêm correlações entre si, repercutindo em todas as Gerências da SEINFRA e no conseqüentemente desempenho de suas atribuições. Desta forma, existe a necessidade de alinhamento e correlação intrínseca entre os produtos para que sejam atingidos os objetivos pretendidos com a contratação.

TÓPICO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

6.2. A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

6.3. A presente contratação deverá atender ao que determina a legislação técnica aplicável à elaboração de cada produto, além dos requisitos constantes do Termo de Referência.

Requisitos tecnológicos:

6.4. O objeto a ser contratado deverá ser compatível com as referências especificadas no Termo de Referência.

Requisitos de segurança:

6.5. O objeto a ser contratado deverá obedecer todos os requisitos de segurança legais e normativos.

Premissas e restrições:

6.6. É premissa para a presente contratação que os valores estimativos, incluindo a metodologia de cálculo, observa o disposto no Decreto Estadual Nº 9.900/2021 que trata do procedimento para realização da pesquisa de preços para a pretensa aquisição. Importante reiterar como premissa, que a inclusão de projetos, obras e ações na carteira da SEINFRA é dinâmica e depende das demandas e prioridades do Governo do Estado de Goiás, motivo pelo qual a carteira apresentada no Quadro 1 é orientativa, mas não é restritiva.

6.7. Ainda, a presente contratação alcança restrição no que se refere à empresa que vier a ser contratada para executar os serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar assim como no Termo de Referência, estará declarada impedida de atuar direta ou indiretamente nos serviços em conflito de interesse junto à SEINFRA, para os serviços relativos a gerenciamento, supervisão, a elaboração de estudos, pesquisas ou projetos ou execução de obras.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

6.8. Todos os produtos elaborados e entregues a partir desta contratação serão recebidos pela Fiscalização do Produto (designado pela SEINFRA), e incorporados à carteira dos projeto, obras e ações da SEINFRA.

Requisitos de sustentabilidade:

6.9. Além dos critérios de sustentabilidade a serem incluídos na descrição do objeto, é necessário atender aos seguintes requisitos, alinhados com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Os bens devem ser preferencialmente constituídos, total ou parcialmente, por material reciclado, atóxico e biodegradável.
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais, utilizados produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Os bens devem ser acondicionados preferencialmente em mídia digital, e quando for inviável, de forma física com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, a fim de garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

TÓPICO 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Identificação de soluções:

7.1. Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

7.2. Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

7.2.1. Solução 1: Contratação de pessoal efetivo (concurso público), que atende a demanda de forma objetiva. Foi instruído o processo SEI n. 202420920000050, datado de 16 de janeiro de 2024 com o advento da Lei Nº 22.488, de 22 de dezembro de 2023, a qual a criou o cargo efetivo de Analista Técnico de Infraestrutura na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, que no presente momento encontra-se em andamento por envolver tramitação intersecretarial do Governo de Goiás.

7.2.2. Solução 2: Contratação de pessoal temporário. Consta dos autos do processo SEI n. 202320920000834 – iniciado em agosto de 2023 –, que trata do Edital Edital nº 006/2024, destinado à contratação de profissionais temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA. No presente momento foram empossados 30 profissionais, dos 35 servidores classificados no processo seletivo simplificado.

7.2.3. Solução 3: Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com prática na execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:

7.3. Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

- Processo SEI n. 202300036000368 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para Gerenciamento no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.
- Processo SEI n. 202300036003478 - Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento em engenharia e gestão no âmbito da Diretoria de Planejamento da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.
- Processo SEI n. 202300036001241 - Contratação de serviços técnicos especializados para gerenciamento no âmbito da Diretoria de Manutenção (DMA) da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.
- Processo SEI n. 202400005000302 - Contratação de serviços técnicos especializados para assessoramento em engenharia consultiva e apoio técnico à gestão das ações e projetos da Diretoria de Obras Civas da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.
- Processo SEI n. 50600.000993/2021-6 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no assessoramento em gestão pública e engenharia consultiva no âmbito da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária/DNIT (DIF/DNIT).

Análise comparativa das soluções:

7.4. Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto Estadual Nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

- Solução 1: Contratação de pessoal efetivo (concurso público), embora seja a solução objetiva já com tramitação iniciada mas o lapso temporal para sua efetivação e posterior contratação e treinamento dos aprovados não permite a solução imediata do atendimento da demanda.
- Solução 2: Contratação de pessoal temporário (Processo Seletivo Simplificado). A administração já providenciou essa solução. Entretanto, cumpre ressaltar que o quantitativo autorizado de profissionais para o referido processo seletivo encontra-se defasado, tendo em vista a representatividade da carteira de obras em agosto de 2023 quando comparada com a carteira de obras demonstrada neste ETP, não sendo suficiente para a solução imediata do atendimento da demanda.
- Solução 3: Contratação de apoio técnico de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos, permite que estabeleça a transição entre a solução objetiva (concurso público) e a necessidade de atendimento das demandas já existentes, garantindo as entregas da secretaria até que os profissionais sejam empossados e capacitados.

TÓPICO 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

- a) Apoio ao mapeamento dos processos de trabalho da SEINFRA;
- b) Apoio à padronização de todos os procedimentos, atividades e tarefas;
- c) Apoio na identificação de riscos e definição das respectivas ações de mitigação;

- d) Apoio na implementação de controles internos e de indicadores para monitoramento e avaliação de desempenho;
- e) Apoio na implementação da contratação de projetos e obras seguindo a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling* - BIM), conforme a determinação do Art. 19, § 3º, da Lei 14.133/21;
- f) Apoio ao atendimento das demandas da SEINFRA alinhado à carteira de obras, projetos e ações em andamento;
- g) Apoio na implementação e monitoramento do Programa de Compliance Público no âmbito da SEINFRA, permeando todas as suas atividades e processos, conforme decreto nº 9.406/2019 e legislações pertinentes.

TÓPICO 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que a contratada, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, não há previsão de possíveis impactos ambientais.

TÓPICO 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

10.2.1. Poderá ser requisitado que a equipe desenvolva as atividades de seus respectivos produtos de forma presencial no ambiente das dependências da SEINFRA, desde que haja a disponibilidade para tanto e quando houver o entendimento de que a atuação presencial promove maior segurança para Administração quanto à eficiência e efetividade no atendimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, não se aplica contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação.

TÓPICO 12 - AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Serviços de engenharia - Contratação de empresa, ou consórcio de empresas, com prática na**

execução de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual Nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
DENILLO BRITO DE ANDRADE	Integrante Requisitante	62 32654000	denillo.andrade@goias.gov.br

Versão do Doc. Padrão

0.03